



APROVADO

Em: 22 / 03 / 2022

1º SECRETÁRIO

Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (51) 3388-924-68
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br>

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, submete à apreciação e votação do Plenário o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste do salário base dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica assegurado o pagamento do salário-base nunca inferior ao salário mínimo vigente no país, para os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy/PE, nos termos do inciso IV e VII do art. 7º da Constituição Federal/1988.

Parágrafo único: fica autorizado ao Presidente da Câmara de Vereadores de Iguaracy reajustar o salário base dos servidores e comissionados, sempre que houver reajuste do salário mínimo a nível federal, nas mesmas condições e percentuais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à 03 de janeiro de 2022;

Plenário Manoel Pinto Torres, em 11 de março de 2022.



FRANCISCO TORRES MARTINS

Presidente



FÁBIO ALVES TORRES

1º Secretário

EVERALDO PEREIRA DE QUEIROZ

2º Secretário